

TERMO REFERENCIA

() LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA (x) Inexigibilidade

1 – NÚMERO: 21

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Joventino Amadeu Dalabeneta

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
() Aquisição de Bens
(x) Prestação de Serviço
(x) Material de consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Solicito aquisição de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira Volvo L60:

Item	Quantidade	Cod.TCE/MT	Unidade	Especificação do Produto
01	30.000	0002065	und	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MAQUINAS LEVES E PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE
02	20.000	00027904	und	SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS (EM GARANTIA)

5 – Justificativa(s) Técnica:

Será de extrema necessidade peças e serviços para substituição de peças danificadas para garantir melhor desempenho para o equipamento e seguindo as especificações do manual do fabricante, para evitar problemas maiores que podem trazer grandes transtornos e prejuízos.

6 – Resultados Esperados:

Com a revisão a máquina tenha melhor desempenho e mais segurança para realizar as tarefas diárias.



7 – Prazo: Imediato

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Sec. Adjunta de frota e Estradas Vicinais,
Despesa: 281- Material de Consumo
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
Recurso: Proprio

Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Sec. Adjunta de frota e Estradas Vicinais,
Despesa: 286- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio

9 – Gestor do Contrato: Silvana Soares Ribeiro
Responsável pelo recebimento da nota fiscal.

10 – Condições de entrega

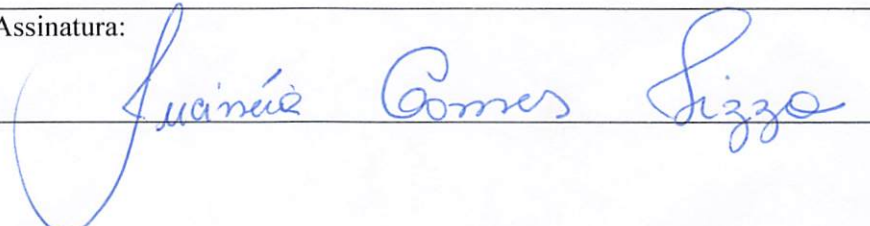
A revisão será realizada na secretaria de obras, Av: 16 de Julho, 815.

11 – Garantia

Se caso vier a observar qualquer tipo de dano às peças, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 17 de janeiro de 2022.


Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Recebido em:	Assinatura:
20 / 01 / 2023	

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 83/2023

Data: 20/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.04.2.025.3.3.90.30.39.00.00.00 (281/2023)
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada Pá carregadeira VOLVO L60. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MAQUINAS LEVES E PESADAS, BASEADA NA TABELA DE PRECOS AO VAREJO DAS PECAS E ACESSORIOS DO FABRICANTE OU EQUIVALENTE (97-01-0005)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:

Nova Lacerda, 20 de Janeiro de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 84/2023

Data: 20/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.04.2.025.3.3.90.39.19.00.00.00 (286/2023)
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada Pá carregadeira VOLVO L60. Identificação:

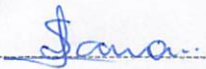
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	SERVICO DE MANUTENÇÃO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHOES (EM GARANTIA) (78-01-0166)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA: 

Nova Lacerda, 20 de Janeiro de 2023.


Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

Fis. 4

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 78-01-0166 - SERVICO DE MANUTENCAO - TIPO REVISAO DE MAQUINAS PESADAS E C									
26/2023	20/01/2023		1	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (7446)		1,000	20.000,0000	20.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	20.000,0000	20.000,00	
Material: 97-01-0005 - PECAS E ACESSORIOS EM GERAL - DE REPOSICAO PARA TRATORES, MA									
26/2023	20/01/2023		2	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (7446)		1,000	30.000,0000	30.000,00	Sim ***
						Preço Médio -->	30.000,0000	30.000,00	
						Total Preço Médio -->		50.000,00	





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54200011302

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSE2200144332

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAMPO GRANDE

Local

22 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.520-1	MSE2200144332	16/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.732.071-72	ALBERTO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

289.909.270-72	CYNTHIA FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

238.110.480-15	IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

237.837.290-68	MARCELO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

202.731.771-68	RICARDO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIV**TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.****NIRE: nº 54 20001130 2 - CNPJ/MF: nº 03.795.465/0001-74**

MARCELO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antônio de Oliveira Lima nº. 797, Bairro Itanhangá Park, CEP 79.003-100, nesta cidade de Campo Grande - MS, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, portador da carteira de identidade RG nº 420.076 expedida pela SSP/MS, e CPF nº 237.837.290-68;

RICARDO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1959, maior, comerciante, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, residente e domiciliado à Rua das Canelas, 22, Condomínio Alphaville 1, Bairro Jardim Itália, Cuiabá – MT, CEP 78.061-316, portador da carteira de identidade RG nº 211.281, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 202.731.771-68;

ALBERTO FORTES CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, filho de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, residente e domiciliado à Rua Praia de Piatã nº 28, Vila Margarida, CEP 79.022-496, nesta cidade de Campo Grande - MS, portador da carteira de identidade RG nº 756.487, expedida pela SSP/MS, e CPF nº 202.732.071-72;

MAGDA BECK CORRÊA MEYER, brasileira, natural de Porto Alegre-RS, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua 24 de Outubro nº. 925, apto. 1204, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90510-002, na cidade de Porto Alegre - RS, filha de Ernesto Di Primio Beck e Sarah Py da Cunha Beck, portadora da carteira de identidade RG nº 1003598867, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 594.845.270-00; neste ato representado por seu bastante procurados, Ivo Ernesto Beck Correa Meyer, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, divorciado, empresário, filho de Luiz Emilio Mendes Corrêa Meyer e de Magda Beck Corrêa Meyer, inscrito no CPF sob o nº 238.110.480-15, portador da identidade RG nº 1007071986 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Eng. Olavo Nunes, 365, apto. 901, Bairro Bela Vista, CEP 90440-170, na cidade de Porto Alegre – RS;

IVO ERNESTO BECK CORRÊA MEYER, brasileiro, natural de Porto Alegre-RS, divorciado, empresário, filho de Luiz Emilio Mendes Corrêa Meyer e de Magda Beck Corrêa Meyer, inscrito no CPF sob o nº 238.110.480-15, portador da identidade RG nº 1007071986 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Eng. Olavo Nunes, 365, apto. 901, Bairro Bela Vista, CEP 90440-170, na cidade de Porto Alegre - RS, e

CYNTHIA FORTES CORREA MEYER, brasileira, natural de Porto Alegre-RS, divorciada, maior, comerciante, filha de Alfredo Mendes Corrêa Meyer e de Vera Maria Fortes Corrêa Meyer, portador da carteira de identidade RG nº 5034780246, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 289909270-72, residente e domiciliado à Rua José Albano Volkmer, 340, apto. 1007, torre “B”, Condomínio Ibirapuera, Bairro Jardim do Salso, Porto Alegre – RS, CEP 91.410-180.

ÚNICOS, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**”, com sede à Avenida Gury Marques nº 5526, bairro Jardim Monumento, CEP: 79071-390, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.795.465/0001-74, com Inscrição Estadual sob o nº 28.090.717-6 e Inscrição Municipal nº 1.185.300-5 e Contrato Social arquivado sob NIRE nº 54 20001130 2 em 07 de junho de 1977 na MM Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul/JUCEMS.

TODOS, deliberando por unanimidade, consoante faculdade pelo § 3º do art. 1.072, e ainda, dispensando as formalidades de convocação, por se declararem cientes do local, data, hora e ordem do dia a ser deliberada, conforme prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02 (Código Civil 2002), na melhor forma da lei e de direito: **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo, **ALTERAR** seu Contrato Social, fazendo-o mediante as seguintes cláusulas e condições:

Fls. 2
Ass. Nivaldo Domingos da Rocha



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança VOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIV**ALTERAÇÃO****CLÁUSULA PRIMEIRA:****TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DE FILIAL:**

Fica alterado o endereço da Filial nº 03, inscrita no CNPJ sob número 03.795.465/0011-46, que passa a localizar-se no endereço: Avenida JK, nº 3226E, setor 10, quadra 3, lote 10 em Juína/MT, CEP 78.320-000, com a denominação Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA:**TRANSFERÊNCIA DE OUTRORGA DE IMÓVEL I:**

Fica transferida a outorga do imóvel matriculado sob nº 70.193, livro 02, em 06/07/2007, no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – MT, cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá – MT sob nº 04.1.13.014.0886.0001, do CNPJ 03.795.465/0001/74 Matriz, para o CNPJ 03.795.465/0002-55 Filial 01, com vistas a regularização documental cartorária de construção da sede própria da referida Filial 01.

CLÁUSULA TERCEIRA:**TRANSFERÊNCIA DE OUTRORGA DE IMÓVEL II:**

Fica transferida a outorga do imóvel matriculado sob nº 99.973, livro 02, em 10/06/2021, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Sinop – MT, cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Sinop – MT sob nº 01.151.002.002.000, do CNPJ 03.795.465/0001/74 Matriz, para o CNPJ 03.795.465/0012-27 Filial 04, com vistas a regularização documental cartorária de construção da sede própria da referida Filial 04.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Resolvem os sócios formalizarem a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL e ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que passará a reger as atividades sociais a partir desta data, fundada nas seguintes cláusulas e condições, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por **objeto** a comercialização no atacado e no varejo, representação e distribuição, importação e exportação, locação e empréstimo, de máquinas, equipamentos industriais, equipamentos rodoviários, máquinas e equipamentos agrícolas, máquinas para construção rodoviária e civil, máquinas para conservação rodoviária e saneamento, além de peças, implementos e materiais de desgaste e a prestação de assistência técnica e de serviços de manutenção, de mecânica e reforma das máquinas e equipamentos comercializados, e a locação de máquinas e equipamentos com operador e sem operador. Comercialização, no atacado e varejo, de máquinas e equipamentos usados, e veículos automotores usados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIV**CLÁUSULA TERCEIRA:****DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sede e foro na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, sita a Avenida Gury Marques, nº. 5.526 – Jardim Monumento. CEP 79.071-390.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial sob a denominação de **Filial nº. 01, CNPJ 03.795.465/0002-55**, na cidade de Cuiabá/MT, sita na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 2.360 – Bairro Coxipó da Ponte, CEP 78.070-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial sob a denominação de **Filial nº. 03, CNPJ 03.795.465/0011-46**, na cidade de Juína/MT, sita na Avenida JK, nº 3226E, setor 10, quadra 3, lote 10 em Juína/MT, CEP 78.320-000, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado, com o nome de fantasia Tecnoeste Máquinas e Equipamentos.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial sob a denominação de **Filial nº. 04, CNPJ 03.795.465/0012-27**, localizada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº. 2.151, Quadra 04, Lote 04, – Bairro Menino Jesus 2, município de SINOP – MT, CEP 78.559-349, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Quarto: A sociedade possui uma filial sob a denominação de **Filial nº. 05, CNPJ 03.795.465/0013-08**, localizada na Rua Pedro Paulo de Farias Júnior, s/n, Quadra 2/4, Lotes 01 a 10, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78098-420, CUIABÁ – MT, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Quinto: A sociedade possui uma filial sob a denominação de **Filial nº. 06, CNPJ 03.795.465/0014-99**, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº. 7.520, Jardim Marcia, CEP 79.841-000, Dourados – MS, com os mesmos objetivos sociais da matriz, citado na cláusula segunda, deste Contrato Social Consolidado.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração de Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com a concordância e assinatura da maioria dos sócios cotistas.

CLÁUSULA QUARTA:**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A duração da sociedade será por prazo **indeterminado** e a data do início de suas atividades foi em 07 de junho de 1.977, conforme Contrato Social inicial, arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, registrado na época com o nº 50.679.

CLÁUSULA QUINTA:**DO CAPITAL SOCIAL e SUA DISTRIBUIÇÃO**

O Capital Social da Empresa, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é no valor de R\$- 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 12.000.000 (doze milhões) de cotas de capital, no valor de R\$- 0,10 (dez centavos) cada uma, e sua composição está distribuída entre os sócios da seguinte forma:



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIV

SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$
1- Marcelo Fortes Correa Meyer	4.294.500	429.450,00
2- Ricardo Fortes Correa Meyer	2.113.500	211.350,00
3- Alberto Fortes Correa Meyer	2.113.500	211.350,00
4- Magda Beck Correa Meyer	1.410.000	141.000,00
5- Ivo Ernesto Beck Correa Meyer	1.111.200	111.120,00
6- Cynthia Fortes Correa Meyer	957.300	95.730,00
	12.000.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

O uso da sociedade cabe aos Sócios Administradores.

Parágrafo Primeiro: A Administração da sociedade será exercida da seguinte forma:

MARCELO FORTES CORRÊA MEYER – ADMINISTRADOR GERAL/COMERCIAL
ALBERTO FORTES CORRÊA MEYER – ADMINISTRADOR DE PÓS VENDA/LOCAÇÃO.

Parágrafo Segundo: É facultado a um Sócio Administrador acumular mais de um cargo.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por pessoas não pertencente ao quadro societário da empresa, desde que autorizado por todos os sócios.

Parágrafo Quarto: Após o preenchimento dos cargos do parágrafo primeiro, os Sócios Administradores nomearão dentre o quadro de funcionários, outros gerentes para as diversas funções conforme as necessidades do funcionamento da firma.

Parágrafo Quinto: Os Administradores eleitos poderão ser destituídos de suas funções por deliberação dos sócios na forma da Cláusula Sétima.

Parágrafo Sexto: Os Sócios Administradores terão os mais amplos e gerais poderes de administração, autorizado o uso do nome empresarial, a assinatura isolada de qualquer um deles obriga a sociedade perante terceiros, salvo as hipóteses abaixo enumeradas, em que será de rigor a assinatura de dois sócios;

- Assinatura de Contratos de Empréstimos, bancário ou não;
- Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, respeitando o disposto da Cláusula Sétima;
- Constituição de penhor civil, industrial ou mercantil;
- Emissão de notas promissórias ou aceitação de letras de câmbio;
- Nomeação de procuradores “Ad judícia” ou “Ad negocia”;
- Movimentação de contas bancárias.

Parágrafo Sétimo: É permitida a movimentação de contas bancárias, com a assinatura de um Sócio Administrador em conjunto com um procurador, ou a assinatura de um procurador em conjunto com outro procurador, nomeados por instrumento público.

Parágrafo Oitavo: É vedada aos sócios, em conjunto ou isoladamente, a prestação de garantia, fiança, ou aval em atividades estranhas ao objeto social da empresa ou por sua vez gratuito.

Parágrafo Nono: Os sócios que efetivamente ocupam cargos de Administrador na empresa e que se dedicam a esta exclusiva finalidade, perceberão mensalmente, uma retirada a título de Pró-labore, que entre si for acertado, observada as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levado a débito em conta específica de despesas.

Fis. 11
Ass. [assinatura]



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIV

Parágrafo Décimo: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais referentes a modificações do Contrato Social, nomeação ou destituição de Administradores eleitos, incorporação, fusão, alteração do tipo jurídico da sociedade, ou sua dissolução, a alienação de bens imóveis, o arrendamento total ou parcial das instalações da sociedade, serão tomadas em reunião dos sócios, por três quartos dos votos, calculados sobre a totalidade do capital.

Parágrafo Primeiro: As deliberações que tiverem assuntos não específicos citados nesta cláusula ou regulamentação específica noutra qualquer, serão tomadas por deliberação da maioria dos sócios.

Parágrafo Segundo: A cada cota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os Sócios poderão fazer-se representar nas reuniões da sociedade por procurador, com poderes específicos.

Parágrafo Quarto: As reuniões da sociedade poderão ser convocadas por qualquer dos sócios, através de carta ou telegrama, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. A qualquer dos sócios é assegurado o direito de proceder a convocação das reuniões.

Parágrafo Quinto: Dentre os sócios presentes à reuniões da sociedade serão escolhidos, por maioria absoluta de votos, um presidente e um secretário.

Parágrafo Sexto: Das reuniões da sociedade lavrar-se-ão atas em livro próprio.

CLÁUSULA OITAVA**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O Contrato Social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representem três quartos do capital social.

Parágrafo Primeiro: O instrumento de alteração do Contrato Social será assinado necessariamente, por sócios que representem a maioria acima referida. Havendo sócios ausentes, sem representante, ou sócios divergentes, constará do instrumento de alteração esta circunstância, para fins de arquivamento no Registro do Comércio e ressalva dos direitos dos interessados.

Parágrafo Segundo: Assiste aos sócios que divergirem da alteração do Contrato Social a faculdade de se retirarem da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, desde que, dentro de 30 (trinta) dias do conhecimento da modificação, comunique aos demais sócios, através de Notificação Judicial ou de carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade. Para os efeitos desta cláusula diligenciará a sociedade no sentido de se dar aos sócios ausentes, efetivo conhecimento da modificação contratual.

Parágrafo Terceiro: O valor de reembolso das quotas do sócio retirante será apurado na forma da Cláusula Nona.

Parágrafo Quarto: Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para a subscrição dos aumentos de capital. Para este fim, deverão os sócios dentro do prazo de 10 (dez) dias da ciência da proposta de aumento de capital, exercer o seu direito de preferência.

Rs. 12
Rm. [assinatura]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIV**CLÁUSULA NONA****DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios, em primeiro lugar, na proporção de suas quotas, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para adquirir as quotas do Sócio cedente, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: Fará o sócio cedente a necessária comunicação por escrito à Sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de sua intenção de ceder as suas quotas. Se os sócios não usarem integralmente do seu direito de preferência, as quotas que sobram poderão ser cedidas a terceiros, que no prazo acima indicado tiverem se manifestado com o propósito de adquirir as quotas do cedente.

Parágrafo Terceiro: Se nenhum dos sócios usarem de direito de preferência que lhes é assegurado, e nenhum terceiro tenha se manifestado quanto a intenção de adquirir as quotas do sócio cedente, fica livre ao sócio ceder suas quotas à outras pessoas, ficando ressalvado ao sócios remanescentes, o direito de aprovar ou não o nome do interessado.

Parágrafo Quarto: O preço de cessão ou transferência da quota, para as hipóteses previstas nos parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula, será determinado pela divisão do patrimônio líquido da sociedade, apurado pelo último balanço aprovado, pelo número de quotas do Capital Social, atendida a percentagem de integralização.

Parágrafo Quinto: O pagamento dos haveres apurados far-se-á em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, acrescidas de juro anual de 12% (doze por cento).

Parágrafo Sexto: Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA**DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros sucessores e o incapaz do pré-morto. Os herdeiros, sucessores e o incapaz do pré-morto que desejarem permanecer na sociedade darão ciência inequívoca à administração por escrito, dentro de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão.

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime o processo de inventário e partilha dos bens deixados pelo pré-morto, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Se os herdeiros ou os sucessores e o incapaz não manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias o propósito de continuar na sociedade, proceder-se-á segundo o disposto na Cláusula Nona, relativo à apuração dos haveres do sócio cedente ou retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) do Capital Social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres associativos.



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIV

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á grave violação dos deveres associativos para efeitos desta cláusula:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal à sociedade;
- c) Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
- d) Decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores;
- e) Demais atos previstos em lei.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio excluído serão apurados de acordo com o último balanço aprovado, deduzindo-se, a favor da Sociedade, a título de reforço de Capital, a percentagem de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Terceiro: O pagamento dos haveres apurados far-se-á na forma prevista pela Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Considerar-se-á dissolvida a Sociedade nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terá duração de 12 (doze) meses e será encerrado anualmente no último dia do mês de dezembro, quando o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Anualmente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, reunir-se-ão os sócios, para apreciar as contas e designar administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DAS CAUÇÕES**

Os sócios são dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o foro da comarca de Campo Grande para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº XLIV

E por estarem assim justo, acordados, contratados e consolidados, os sócios, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, abaixo assinadas e qualificadas.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2022.

MARCELO FORTES CORREA MEYER

ALBERTO FORTES CORREA MEYER

RICARDO FORTES CORREA MEYER

IVO ERNESTO BECK CORRÊA MEYER

MAGDA BECK CORREA MEYER

Neste ato representado por seu bastante
Procurador: Ivo Ernesto Beck Correa Meyer

CYNTHIA FORTES CORREA MEYER



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.520-1	MSE2200144332	16/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.732.071-72	ALBERTO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

289.909.270-72	CYNTHIA FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

238.110.480-15	IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

237.837.290-68	MARCELO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

202.731.771-68	RICARDO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

JACY FRANCO MOREIRA IBLAS - Tabelião

Rua Gen. Câmara, 388 - CEP 90010-230 - Fone: 3221.5226 - Porto Alegre - RS

PROCURAÇÕES

LIVRO Nº 1590

CERTIDÃO

FOLHA Nº 072

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta a escritura do teor seguinte:

Nº 061-17.595.-ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO, como abaixo se declara: SAIBAM os que este instrumento de procuração virem que aos trinta (30) dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 24 de Outubro nº 925, apartamento 1203, aonde a chamado compareci, se fez como outorgante, **MAGDA BECK CORREA MEYER, brasileira, do Lar, portadora da carteira de identidade nº 1003598867, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 594.845.270-00, viúva, residente e domiciliada na Rua 24 de Outubro nº 925, apartamento 1203, nesta cidade de Porto Alegre/RS, reconhecida e identificada como a própria por mim Substituta do Tabelião. A seguir pela referida outorgante me foi dito que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía seus bastante procuradores, **MARIA BEATRIZ BECK CORREA MEYER**, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 5029025482, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 374.518.550-15, separada judicialmente, residente e domiciliada em General Nestor Silva Soares nº 145, nesta cidade de Porto Alegre/RS; e **IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1007071986, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 238.110.480-15, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Olavo Nunes nº 365, apartamento 901, nesta cidade de Porto Alegre/RS, a quem confere amplos e gerais poderes para representar a outorgante em todos os atos, contratos ou iniciativas, que demandem sua presença, outorga ou assinatura, podendo usar irrestritamente desta faculdade de representação perante entidades públicas ou particulares, podendo ainda especialmente praticar os seguintes atos: 1) representarem a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, Cooperativas de Crédito, Agentes do Sistema Financeiro de Habitação, ou qualquer outro estabelecimento bancário ou instituição financeira, mesmo que aqui não esteja seu nome expresso, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, de poupança, de cheque especial ou de qualquer outro tipo; emitir, endossar e assinar cheques e recibos; autorizarem débitos, transferências ou pagamentos por meio de cartas, meio eletrônico ou qualquer outro permitido; solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e/ou alterar senhas; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; emitir, assinar e endossar cheques; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas à outorgante, independente de sua origem ou procedência; fazer aplicações no mercado financeiro, fazer operações de câmbio, efetuar remessas para o exterior, receber valores do exterior seja por transferência ou outro modo; contrair empréstimos e obter financiamentos, receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; atualizar cadastros; fazer declarações; prestar declarações, dar e receber informações, pagar taxas e**

Escritura Pública lavrada pelo sistema de folhas soltas

Substitutos: Karla Martins Iblas Marzotto - José Osnir V. Vaz - Eusires A. Dal Mollin

emolumentos, receber e dar quitação, preencher formalidades, apresentar provas e justificações, juntar e retirar documentos; 2) representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, Secretarias e Ministérios, Receita Federal, Prefeitura, Juntas Comerciais, Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas, Ofício de Registro Civil, Universidades e Instituições de ensino da rede pública ou particular, Empresas de Correios e Telégrafos, Empresas de Telefonia, Internet e TV por assinatura, comércio em geral, farmácias públicas ou privadas, e onde com esta se apresentar, nelas requerendo tudo o que for a bem de seus direitos e interesses podendo prestar declarações, dar e receber informações, pagar taxas e emolumentos, receber e dar quitação, preencher formalidades, apresentar provas e justificações, juntar e retirar documentos, retificar e ratificar, atualizar cadastros e praticar quaisquer atos permitidos em direito em nome do outorgante; 3) comprar veículos automotores de quaisquer espécies, podendo firmar termos de transferências, representá-la perante o Departamento de Trânsito, onde poderá requererem vistorias e Segundas Vias de Certificados, recorrerem de multas por infrações de trânsito; 4) representá-la em Juízo ou fora dele em qualquer ação ou procedimento em que seja autor, réu, interveniente, oponente, ou sob qualquer outra forma ou título interessado, incluindo feitos trabalhistas, podendo usarem dos poderes para o foro em geral, na forma do artigo 105 do Código de Processo Civil, e mais os especiais de transigir, acordar, discordar, assumir compromisso, incluindo o de inventariante, constituir advogado habilitado, substabelecendo ao mesmo os poderes neste item contidos, no todo ou em parte; 5) representá-la junto ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para tratar de todos e quaisquer assuntos relacionados ao benefício dele, outorgante; podendo requerer benefícios, assinar quaisquer documentos, interpor recursos às instâncias superiores, receber mensalidades de benefícios; retirar carnês; representá-la junto ao banco competente para receber todas as importâncias provenientes da previdência, passar recibos e dar quitação; firmar termo de responsabilidade para a retirada do cartão magnético e o respectivo número de senha; prestar declarações, dar e receber informações, pagar taxas e emolumentos, receber e dar quitação, preencher formalidades, apresentar provas e justificações, inclusive prova de vida aceita pela instituição previdenciária; 6) representá-la perante quaisquer Planos de Saúde e Entidades Seguradoras, podendo apresentarem e retirar documentos, fazerem provas e justificações, receberem e darem quitação, migrar de um plano para outro, assinar distratos, contratos, aditivos, contratar novo plano de saúde ou entidade seguradora, requerendo tudo o que for necessário e assinando quaisquer documentos; 7) fazerem aplicações de ativos da mandante, podendo receber bens e títulos em garantia, incluindo notas promissórias, hipotecas e penhor, podendo firmar os instrumentos próprios; e ainda liberar garantias mediante instrumentos públicos ou particulares; 8) contratar e demitir empregados, firmar com os mesmos contratos de trabalho e rescisões, contratos ou distratos de prestação

Rs. 18
[Assinatura]

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
JACY FRANCO MOREIRA IBIAS - Tabelião

Rua Gen. Câmara, 388 - CEP 90010-230 - Fone: 3221.5226 - Porto Alegre - RS

**PROCURAÇÕES
CERTIDÃO**

LIVRO Nº 1590

FOLHA Nº 073

de serviços, representá-la perante sindicatos e Delegacia Regional do Trabalho; 9) comprar quaisquer bens imóveis, à vista ou em prestações, inclusive com financiamento de agente financeiro dentro ou fora do Sistema Financeiro da Habitação; 10) administrar os imóveis de propriedade do outorgante, podendo fazer contratos de locação, estipular valores, prazos e demais cláusulas e condições que julgar convenientes; aceitar e recusar fiadores; rescindir contratos, promover despejos e fazer acordos; assinar os respectivos contratos, seus aditivos, alterações e prorrogações; receber aluguéis e indenizações, dando recibos e quitações; requerer, recorrer, juntar e retirar documentos; pagar impostos e taxas; contratar obras necessárias para segurança e conservação dos imóveis do outorgante, praticando todos os atos necessários à defesa do patrimônio entregue à sua administração; representá-lo em assembleias do condomínio, tratando e deliberando sobre quaisquer assuntos; votar e ser votado; e praticarem, enfim, quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer a presente no todo ou em parte. A prática dos mesmos poderes pela mandante ou outros procuradores não revoga o presente mandato, o qual terá validade enquanto não for legalmente revogado na forma da lei. Ficam as partes responsáveis por todos os dados mencionados na presente escritura. E, para validade e prova do que acima foi dito e outorgado, lavrou-se o presente instrumento que, sendo lido a outorgante, foi achado conforme, aceito e assinado, juntamente comigo, Substituta do Tabelião, que o datilografei e assino. (LS)

Emolumentos: R\$ 65,70 + R\$ 1,50 = R\$ 67,20
(0455.04.1300008.22527 = R\$ 1,05; 0455.01.1600004.59748 = R\$ 0,45)

CERTIFICO que o ato acha-se assinado pelas partes e pelo autor do instrumento. ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

PORTO ALEGRE, 9 DE MARÇO DE 2020

RICKSON MORAES MAIO

Escrevente Autorizado

Emolumentos: Busca: R\$8,70 (0455.01.1900004.71412 = R\$1,40); Certidão: R\$18,40 (0455.03.1500005.60726 = R\$2,70); Processamento eletrônico: R\$5,00 (0455.01.1900004.71413 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
104067 51 2020 00041531 94

Escritura Pública lavrada pelo sistema de folhas soltas

Substitutos: Karla Martins Ibias Marzotto - José Osnir V. Vaz - Eusires A. Dal Mollin

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/023.520-1	MSE2200144332	16/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.732.071-72	ALBERTO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

289.909.270-72	CYNTHIA FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

238.110.480-15	IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

237.837.290-68	MARCELO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

202.731.771-68	RICARDO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

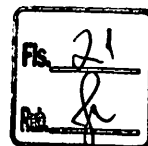
Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL**

Eu, ALBERTO FORTES CORREA MEYER, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/09/1960, RG Nº 000756487 SSP-MS, CPF 202.732.071-72, RUA PRAIA DE PIATA, Nº 28, BAIRRO JARDIM AUTONOMISTA, CEP 79022-496, CAMPO GRANDE - MS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

Alberto Fortes Correa Meyer
Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 03.795.465/0001-74 e protocolado sob o número 22/023.520-1 em 17/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54825324, em 23/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Katiúcia Souza Araujo De Avila Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
237.837.290-68	MARCELO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
202.732.071-72	ALBERTO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
202.731.771-68	RICARDO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
238.110.480-15	IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
289.909.270-72	CYNTHIA FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 22/023.520-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.731.771-68	RICARDO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
238.110.480-15	IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
289.909.270-72	CYNTHIA FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
237.837.290-68	MARCELO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
202.732.071-72	ALBERTO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.servicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 22/023.520-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.732.071-72	ALBERTO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
237.837.290-68	MARCELO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
289.909.270-72	CYNTHIA FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
238.110.480-15	IVO ERNESTO BECK CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
202.731.771-68	RICARDO FORTES CORREA MEYER	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
Declaração Documento(s) Anexo(s)		
Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
202.732.071-72	Alberto Fortes Correa Meyer	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Katiúcia Souza Araujo De Avila Galvão, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2022, às 10:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 22/023.520-1.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. quarta-feira, 23 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54825324 em 23/03/2022 da Empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03795465000174 e protocolo 220235201 - 17/03/2022. Autenticação: E37378FFD02826D25A46D0E2FAA7B1271FD23. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 22/023.520-1 e o código de segurança vOZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2308908571	NOME ALBERTO FORTES CORREA MEYER
	DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR 756487 SSP MS
	DATA NASCIMENTO 25/09/1960
	FILIAÇÃO ALFREDO MENDES CORREA MEYER VERA MARTA FORTES CORREA MEYER
PROIBIDO PLASTIFICAR 2308908571	PERMISSÃO ☒ ACC ☐ CAT. HAB. ☐ A.H.
	N.º REGISTRO 01458628091
	VALIDADE 29/10/2025
	PHABILITAÇÃO 20/11/1979
OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO.	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL CAMPO GRANDE, MS	DATA DE EMISSÃO 03/11/2021
RUDELESPINDOLA TRINDADE JUNIOR DIRETOR-PRESIDENTE	
ASSINATURA DO EMISSOR	
MATO GROSSO DO SUL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME MARCELO FORTES CORREA MEYER		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 420076 SSP MS	
	CPF 237.837.290-68	DATA NASCIMENTO 18/03/1957
	FILIAÇÃO ALFREDO MENDES CORREA MEYER VERA MARIA FORTES CORREA MEYER	
	PERMISSÃO B	CAT. HABIL. B
Nº REGISTRO: 00165499207 VALIDADE: 23/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 08/05/1975		
OBSERVAÇÕES SEM OBSERVAÇÃO.		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CAMPO GRANDE, MS		DATA DE EMISSÃO 24/05/2017
 Gerson Claro Dino Diretor Presidente		63578957445 MS833952323
ASSINATURA DO EMISSOR		
MATO GROSSO DO SUL		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1475717697

PROIBIDO PLASTIFICAR
1475717697



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.795.465/0002-55
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/01/1978

NOME EMPRESARIAL
TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TECNOESTE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
73.22-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
73.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FERNANDO CORREA

NÚMERO
2360

COMPLEMENTO

CEP
78.015-285

BAIRRO/DISTRITO
COXIPO

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 11:07:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.098.772-7		CNPJ 03.795.465/0002-55		Data Início Atividade - SEFAZ 07/06/1977	
NOME EMPRESARIAL TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) TECNOESTE					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA			NÚMERO 2360	COMPLEMENTO	
CEP 78070-000	BAIRRO COXIPÓ DA PONTE	MUNICÍPIO CUIABÁ		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO cuiaba@tecnoeste.com.br			TELEFONE (65) 3618-1330		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 29/04/2020 às 10:21:52 (data e hora de Cuiabá)					





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.795.465/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:26 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **0CCE.C51E.6F99.A49F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0041754470

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **12/12/2022** Hora da emissão: **11:28:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.795.465/0002-55**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.098.772-7 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

03.795.465/0001-74 - TECNOESTE MAQUINAS E E LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

13.441.396-2 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

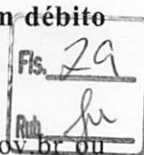
13.380.114-4 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CONSTAM NO SISTEMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO ESTADO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, NOS TERMOS DO ART. 151 DO CTN:

03.795.465/0002-55 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Contribuinte com débito suspenso na Dívida Ativa

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0041754470**

www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/02/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TMT9MB922TUBT2BK**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

548022/2022

980275

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

150838

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 37935



241020220379546500025500100565548022158591522980275

NOME

TECNOESTE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

03.795.465/0002-55

RG/INSCR. ESTADUAL

00130987727

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 2360

BAIRRO

COXIPO

FINALIDADE

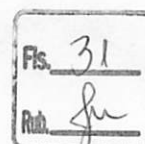
Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 22 de Janeiro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.795.465/0002-55
Certidão nº: 2260410/2023
Expedição: 17/01/2023, às 11:37:20
Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.795.465/0002-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

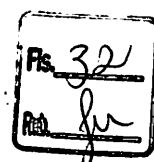
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2023**DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Código de Certificação



187256001756382023080133197

CM

5902

CNPJ/CPF

03.795.465/0002-55

Identificador

424566

Razão Social

TECNOESTE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

TECNOESTE

Atividade Principal

4662-1/00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças

Atividade Secundária

4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aéro
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção,
3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de car
7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

Localização

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 2360 - TERREO (COXIPO DA PONTE) - Bairro: JARDIM PETROPOLIS - CEP: 78070000 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

18/02/1978

Area Utilizada/m²

4537,26

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

18/01/1978

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

19/01/2023

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.11.054.0150.001

Inscr. Estadual

00130987727

Registro Junta Comercial/MT

51900349451

Ressalva

MANUEL FERNANDO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TECNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

19 de Janeiro de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.795.465/0002-55
Razão Social: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: F CBA AV FERNANDO C DA COSTA 2360 / CENTRO / CUIABA / MT /
78070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011400423220034157

Informação obtida em 19/01/2023 11:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial:	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Identificação do Registro:	5420001130-2
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

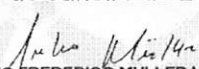
Nire	CNPJ	Endereço
5190000725-9	03.795.465/0002-55	RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2360, BAIRRO JARDIM PETROPOLIS, 78070-000, CUIABA/MT
5190037652-1	03.795.465/0013-08	RUA PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR, S/N, QUADRA 2/4 LOTES 01 E 10, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 78098-420, CUIABA/MT
5190031057-1	03.795.465/0011-46	AVENIDA JK, 3226E, BAIRRO SETOR 10, 78320-000, JUINA/MT
5190034945-1	03.795.465/0012-27	RUA JOAO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO, 2151, QUADRA 04, LOTE 04, BAIRRO MENINO JESUS 2, 78559-349, SINOP/MT

Último Arquivamento:	23/03/2022	Número:	2500487	Situação da filiais:	ATIVA
----------------------	------------	---------	---------	----------------------	-------

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2023 13:33


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000039964 e visualize a certidão)



23/009.243-8

V O L V O

DECLARAÇÃO

VOLVO EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO LATIN AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2.600, Cidade Industrial de Curitiba, inscrita no CNPJ sob n.º 29.307.609/0002-70, inscrição estadual 90.798.917-86 e NIRE 419.017.702.09, por seus procuradores abaixo-assinados, DECLARA para fins de cadastramento em órgãos públicos e participação em licitações públicas em geral, que a **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.795.465/0001-74 com sede na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Gury Marques 5.526, bairro Jardim Monumento; e com filiais na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n.º 03.795.465/0002-55, na Avenida Fernando Correa da Costa, 2.360, bairro Coxipó da Ponte; e na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua João Pedro Moreira de Carvalho n.º 2.151, inscrita no CNPJ sob n.º 03.795.465/0012-27; é atualmente Distribuidor Volvo CE nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, autorizado a comercializar na citada área de distribuição os produtos importados e fabricados nacionalmente das marcas VOLVO e SDLG, a saber:

- A) **PÁS-CARREGADEIRAS SOBRE RODAS**, marcas VOLVO e SDLG;
- B) **PÁS-CARREGADEIRAS COMPACTAS SOBRE RODAS**, marca SDLG;
- C) **CAMINHÕES BASCULANTES FORA-DE-ESTRADA DE CHASSI ARTICULADO**, marca VOLVO;
- D) **CAMINHÕES BASCULANTES FORA-DE-ESTRADA DE CHASSI RÍGIDO**, marca VOLVO;
- E) **ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS**, sobre rodas ou esteiras, marca VOLVO e SDLG;
- F) **ESCAVADEIRAS COMPACTAS**, marca VOLVO;
- G) **ROLO-COMPACTADORES DE SOLOS E DE ASFALTO**, marca VOLVO;
- H) **ASSENTADORES DE TUBOS ROTATIVOS**, marca VOLVO;
- I) **VIBROACABADORAS DE ASFALTO**, marca VOLVO.

Além dos equipamentos, também são comercializados pelo Distribuidor implementos, acessórios e peças de reposição originais para os produtos citados.

Os Tratores escavo carregadores sobre pneus, caminhões articulados de perfil rebaixados ou normal, motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas, possuem garantia de fábrica de 01 (um) ano sem limites de horas, nos termos da Política de Garantia.

Ressaltamos que, qualquer registro desta declaração junto a órgãos estatais, deverá ser autorizado por escrito pela Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

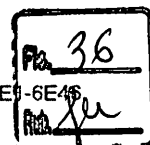
Declaramos também que, o distribuidor está autorizado nas regiões citadas acima a prestar assistência técnica, serviços de manutenção e reforma para os produtos acima referidos.

A presente declaração tem validade até 31 de janeiro de 2024.

Curitiba, 18 de janeiro de 2023.

Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda.

Este documento foi assinado eletronicamente por Alexandre Flatschart e Massami Murakami.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://volvo.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 70B2-C313-B8E1-6E46.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Grupo Volvo. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://volvo.portaldeassinaturas.com.br/verificar/70B2-C313-B8E1-6E46> ou vá até o site <https://volvo.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 70B2-C313-B8E1-6E46



Hash do Documento

3D0534844CFD40E44D8CCD7A12439713F64B8EDD2915244FD7650E815F35E6E3

👤 O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/01/2023 é(são) :

■ Alexandre Flatschart - 134.745.098-02 em 20/01/2023 12:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: alexandre.flatschart@volvo.com

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 20 2023 12:32:54 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -25.37341186921157 Longitude: -49.330343865397616 Accuracy: 122

IP 165.1.247.41

Hash Evidências:

7AE89C20A63E26124C225F97BF3A27890BABA7A4B31C51D233F2E08C79ECE1FA

👤 ■ Massami Murakami - 081.531.048-02 em 20/01/2023 12:12 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: massami.murakami@volvo.com

Evidências

Client Timestamp Fri Jan 20 2023 12:11:56 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -25.453003 Longitude: -49.363632 Accuracy: 17

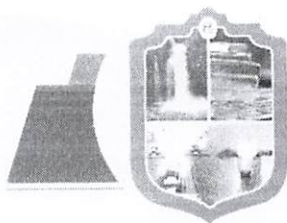
IP 204.156.86.200

Hash Evidências:

F63C683FCB245F73F81C84FD3B7226E6EAF967DB207A3306B87276CCE5FB6CC1







PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE SERVIÇO

PARA: Gabinete do Prefeito

DE: Secretário de Administração

Solicitamos de Vossa Excelência a gentileza de providenciar Processo inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira VOLVO L60, conforme carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, conforme abaixo discriminado:

☐

Permanente

☒

Consumo

☒

Serviços

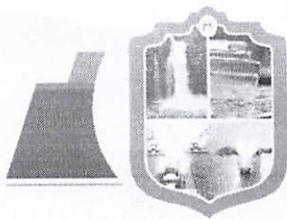
☐

Obras

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira VOLVO L60.

NOVA LACERDA - MT. 23 de janeiro de 2023.

Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 01/2023

Nova Lacerda - MT, 23 de janeiro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Exmo Sr.
UILSON JOSE DA SILVA
MD. Prefeito Municipal

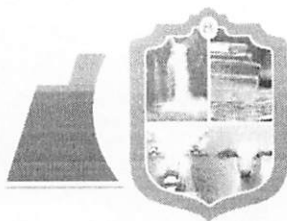
Excelentíssimo Senhor,

Diante da necessidade de manter em os equipamentos funcionamento, com agilidade na aquisição de peças e serviços para maquinas pesadas marca Volvo, trazendo beneficio para a administração, tanto em custas como no desenrolar de suas funções, portanto, solicitamos de V.S.a. que se digne a autorizar a Comissão de Licitação, a realizar Procedimento Administrativo de Licitação para viabilizar a referida aquisição tratando-se de fornecimento através de empresa detentora de exclusividade para fornecimento de serviço e peças, com a legalidade da Lei 8666/93, Art. 25 e inciso I.

Vossa Excelência é sabedor da grande necessidade desta contratação conforme constante nos autos do presente processo, em função da necessidade essenciais e específicas da Secretaria de Obras deste município.

Certo de poder contar com Vossa atenção, sem mais para o momento, externo-lhe protestos de elevada consideração.

Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023

Objeto	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira VOLVO L60.
Favorecido	TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 01/2023.

Ao Sr. Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT.

Referência: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira VOLVO L60.

Interessada: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

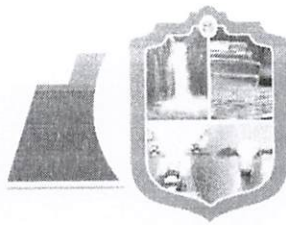
Assunto: Justificativa para inexigibilidade de Licitação

JUSTIFICATIVA

A contratação através de outros detentores de compatibilidade torna-se inviável, com experiência própria o município vem tendo prejuízos com equipamentos, acarretando custos e paralisação dos serviços, além de prejuízos ao Município. Desse modo para que se possa garantir vida útil do mesmo sem que venha acarretar prejuízos ao erário Municipal, é preciso aquisição de peças e serviço de empresa exclusiva para o serviço e peças em nossa região com a marca designada;

Esta Comissão entende que, em tratando de empresa exclusiva da marca e levando-se em consideração os fatores abaixo discriminados, o processo de contratação de empresa desta natureza é Inexigível de Licitação, visto caracterizar-se como inviabilidade de competição, em especial que só possam ser fornecida por empresa ou representante exclusivo. Propomos a contratação imediata, neste caso, a Lei nº 8.666/93, preceitua na primeira parte do Caput do Artigo 25, o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

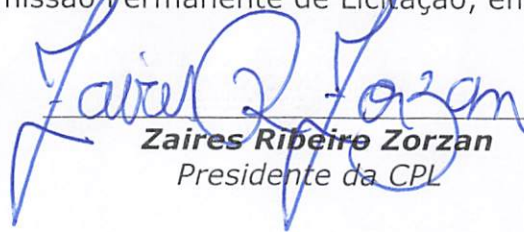
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Os fatores que discriminamos para reforçar a nossa justificativa são os seguintes:

1. As necessidades do Município são de interesse público e social, que devem prevalecer sobre qualquer espécie de burocracia;
2. A lentidão na contratação acarretará demora no atendimento das atividades primordiais deste Município.

Caso Vossa Excelência esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação, em 23 de janeiro de 2023.


Zaires Ribeiro Zorzan
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01 /2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira VOLVO L60.

FAVORECIDA: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

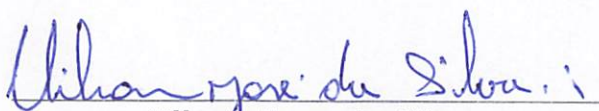
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme termos do Art. 25 da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Nova Lacerda – MT, 23 de janeiro de 2023.


Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

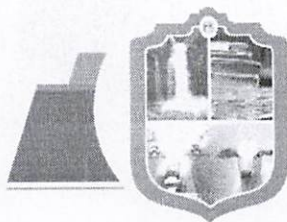
Inexigibilidade N° 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira VOLVO L60.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Lacerda - MT, 23 de janeiro de 2023.


Uilson Jose da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de justificativa de preço na contratação direta, mediante Inexigibilidade de licitação, de prestação dos serviços e aquisição de peças de máquinas pesadas marca Volvo como referência de preço para a licitação de peças e serviços para a frota de veículos do Município de Nova Lacerda-MT, a ser celebrada entre Município e a empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Visando esclarecer o valor disponibilizado no fornecimento de prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira VOLVO L60, em atendimento à determinação contida no art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos informar que o valor do presente foi firmado tendo em vista que o estado de Mato Grosso não encontramos uma empresa como referência de preço para aquisição de peças e serviços para máquinas pesadas marca Volvo. Por essa razão inclusive, de não termos encontrado mais empresa como o presente na Inexigibilidade de Licitação 01/2023 em todo estado do Mato Grosso, por essa mesma razão que não foi juntado 03(três) orçamento exigidos, por não ter encontrado outras propostas de preço, tendo firmado a presente justificativa de preço conforme o art. 25, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93


Zaires Ribeiro Zorzan
Presidente da CPL

INSPECTION PROGRAMME

Inspeção de entrega
All Wheel Loaders

Tipo de máquina L60F	Número de série 73865	Horas de operação	Data de chegada	Data de entrega	Página 1(3)
Inspeção de chegada efetuada por		Inspeção de entrega efetuada por		Distribuidor TECNOESTE MÁQ E EQUI.	

Prefácio

O programa de inspeção "Inspeção de entrega" é para ser usado como uma verificação em uma máquina após sua inspeção antes de sua entrega ao cliente.

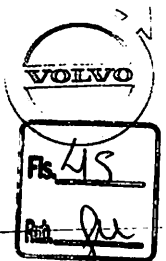
Todos os programas de inspeção concluídos têm que ser mantidos em arquivo pelo distribuidor Volvo em questão.

NOTA:

Por favor observe cuidadosamente as instruções de segurança nos respectivos Manuais do Operador e de Serviços.

Verificação	Execução cumprida
1 Verifique se a máquina está equipada conforme a especificação do pedido. Verifique se a máquina está dotada com o Manual de Instruções do Operador, Catálogo de peças de reposição, DVD, Declaração ambiental e Kit de ferramentas. Se aplicável, verifique também se a máquina está dotada com CD, Documento CE, Manual de segurança, Manual de garantia ou Manual de instruções do operador dos outros fornecedores. Qualquer divergência deverá ser informada ao departamento de vendas.	☐
2 Verifique se todos os componentes visíveis estão instalados corretamente e sem danos. Verifique se os equipamentos de segurança estão instalados corretamente e sem danos.	☐
3 Verifique se todos os adesivos estão em seus lugares e se não estão danificados. Verifique se a pintura está boa e sem danos.	☐
4 Verifique a limpeza da cabine e de outros compartimentos.	☐
5 Verifique a condição da superfície de todas as hastes de pistão dos cilindros.	☐
6 Verifique se não existe corrosão na máquina.	☐
7 Verifique o envelhecimento de pneus e de peças de borracha.	☐
8 Verificar o nível de óleo hidráulico	☐
9 Verifique o nível de óleo do motor.	☐
10 Verifique o nível de refrigerante e o ponto de congelamento do mesmo.	☐
11 Verifique os níveis de óleo nos eixos, na transmissão e na caixa de transferência.	☐
12 Verifique o nível da água e o ponto de congelamento do sistema do lavador de parabrisa.	☐
13 Verifique a pressão dos pneus e ajuste-a se necessário. Veja o Manual de Instruções do Operador ou o adesivo de pressão dos pneus.	☐
14 Verificar o torque da porcas de roda.	☐
15 Verifique o estado de carga da bateria, e carregue-a se necessário.	☐

Número de referência : PUB 20037811-F Braz. Port.
2017.02



Inspeção de entrega
All Wheel Loaders

INSPECTION PROGRAMME

Tipo de máquina	Número de série	Horas de operação	Data de chegada	Data de entrega	Página
L60F	73865				2(3)

16	Certifique se todos os pontos de lubrificação estão lubrificados. Consulte o Manual de Instruções do Operador. Verifique o nível de graxa no sistema de lubrificação central. (se aplicável)	☐
17	Remover a proteção de transporte dos cilindros hidráulicos. Limpe qualquer agente anti-corrosão existente nas hastes de pistão.	☐
18	Teste a máquina até que o motor e outros componentes tenham atingido a temperatura normal de operação.	☐
	- Aquecimento do motor: verifique se ocorre ruído anormal no motor, fumaça e vibração.	☐
	- Sistema elétrico: Verifique se os instrumentos, lâmpadas de controle e outras luzes, alarmes de marcha à ré, alarmes sonoros, buzina, interruptores de assento e bloqueamentos de partida estão funcionando.	☐
	- Sistema de freios: teste os freios de serviço, os freios de estacionamento/emergência. Veja o Manual de Instruções do Operador, Teste funcionando e verifique.	☐
	- Sistema de direção: Gire o volante para ambas as posições finais de direção. Verifique o funcionamento da direção secundária. Veja o Manual de Instruções do Operador, Direção secundária, verificação do funcionamento.	☐
	- Sistema hidráulico: Acione todos os cilindros hidráulicos para a sua posição final respectiva.	☐
	- Verifique as conexões e dutos do purificador de ar para garantir que não há vazamentos e que todas as conexões estão apertadas.	☐
	- Verifique todos os equipamentos e funções.	☐
19	Verifique se não há vazamentos de água, combustível ou óleo. Se necessário, verifique-aperte as conexões, braçadeiras e encaixes. Garanta que todos os tubos e mangueiras estão encaminhados corretamente e sem interferências.	☐
20	Efetue a operação TechTool "17040-3 System date and time, programming" (aplicável apenas em estruturas eletrônicas CEA2+)	☐
21	Baixar leitura Matris e fazer uma leitura com Tech Tool. - Verifique os códigos de falha. - Verifique o sistema CareTrack - Verifique a máquina com relação as atualizações de software e hardware, e campanhas.	☐
22	Qualquer mau funcionamento ou defeitos devem ser corrigidos, anotados e relatados ao supervisor.	☐
23	Desligue a chave geral das baterias.	☐

Instruções de entrega
All Wheel Loaders

INSPECTION PROGRAMME

Tipo de máquina L60F	Número de série 73865	Proprietário PREF. DE JURUENA	Nº. do cliente.	Página 1(3)
Inspeção de entrega efetuada em		Operador (receptor)		

Prefácio

O programa de inspeção "Instruções de entrega" deverá ser usado para verificação da máquina junto com o cliente/proprietário, e para apresentar a máquina aos mesmos.

Todos os programas de inspeção concluídos têm que ser mantidos em arquivo pelo distribuidor Volvo em questão.

NOTA:

Leia e entenda as instruções de segurança contidas no Manual de Instruções do Operador e no Manual de Serviço da Máquina.

Executar, assinar e entregar as instruções de entrega é uma pré-condição de garantia válida para a máquina.		Execução cumprida
1	Verifique junto com o proprietário/operador se a máquina entregue corresponde à encomenda.	☐
2	Apresentação da máquina, incluindo equipamento opcional.	☐
Reveja do Manual de Instruções enfatizando os seguintes pontos. (Conforme o tipo de máquina, alguns pontos são omitidos.)		Execução cumprida
3	Operação	☐
	- Instruções de amaciamento	☐
	- Partida/parada, aquecimento	☐
	- Transmissão, engrenagens de câmbio	☐
	- Os freios de serviço e freio de estacionamento	☐
	- Direção, direção secundária	☐
	- Ambiente do operador, aquecimento, ventilação e condicionamento de ar	☐
	- Engate rápido (instalação de um implemento) e uso de implementos	☐
	- Operações de carga, despejo, levantamento e nivelamento	☐
	- Operação em via pública	☐
	- Reboque	☐
	- Pressão dos pneus	☐

Número de referência : PUB 20037827-C Braz. Port.
2016.06



Instruções de entrega
All Wheel Loaders

INSPECTION PROGRAMME

Tipo de máquina L60F	Número de série 73865	Proprietário PREF. DE JURUENA	Nº. do cliente.	Página 2(3)
-------------------------	--------------------------	----------------------------------	-----------------	----------------

4	Serviço, manutenção	☐
	- Motor, sistemas de refrigeração, admissão e combustível	☐
	- Sistema elétrico incluindo o estado de carregamento da bateria e partida com baterias auxiliares (partida com ligação direta)	☐
	- Transmissão de força/eixos	☐
	Garantia	Execução cumprida
5	Revisão dos termos e condições com o proprietário/operador.	☐
6	Entrega dos termos e condições de garantia e certificado para o proprietário/operador.	☐

Manual de Instruções do Operador recebido em:	Assinatura do destinatário
Instrução de entrega conforme os pontos acima efetuada em:	Assinatura do instrutor
	Assinatura do destinatário



1 Termo de Garantia

1. A Volvo Equipamentos de Construção Latin America Ltda, designada no presente documento como VCE concede uma Garantia Contratual, já incluída a Garantia Legal, de 12 (doze) meses a contar da data de Entrega Técnica (especificada no Relatório de Entrega Técnica), contra defeitos de material e fabricação, desde que o total de horas não ultrapasse os valores constantes na tabela abaixo:

PRODUTO VCE	GARANTIA (meses/horas limite, o que ocorrer primeiro)
CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA E CAMINHÃO ARTICULADO	12 MESES, SEM LIMITE DE HORAS
MINI CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, LINHA COMPACTA, ROLO COMPACTADOR, PAVIMENTADORA E VIBRO ACABADORA	12 MESES OU 2.500 HORAS DE OPERAÇÃO
CAMINHÃO RÍGIDO	12 MESES OU 5.000 HORAS DE OPERAÇÃO

O proprietário está ciente e desde já autoriza e concorda que a VCE utilize peças remanufaturadas VCE para reparo do(s) PRODUTO(s) após o término da Garantia Legal e durante o período da Garantia Contratual.

2. Para a vigência da Garantia, o(s) PRODUTO(s) VCE deverá(ão) submetido(s) à INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA de acordo com o plano de manutenção do equipamento constante no Manual do Operador, além das Manutenções Preventivas Obrigatórias e Trocas de óleos, filtros e lubrificantes, nos termos do presente Termo de Garantia.

3. A Garantia somente será válida mediante (i) a observância de todas as instruções contidas no Manual de Operação; (ii) a manutenção da originalidade do(s) PRODUTO(s) VCE; (iii) a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das Manutenções Preventivas Obrigatórias, nos intervalos indicados neste Termo de Garantia e da utilização dos filtros originais, óleos, graxas e líquidos refrigerantes recomendados pela VCE.

4. As peças substituídas durante o período de vigência da Garantia passam a ser de propriedade exclusiva da VCE.

5. A correção dos defeitos será feita de acordo com os critérios e ações técnicas definidas exclusivamente pela VCE.



6. A Garantia de uma peça reparada ou substituída gratuitamente durante o período de Garantia terminará juntamente com o prazo normal de Garantia do(s) PRODUTO(s), não havendo extensão deste prazo original.

7. As peças genuínas VCE adquiridas pelo proprietário, na Rede de DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VCE, terão Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e material, a contar da data da instalação da peça por um DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE, já incluída aqui a garantia legal.

7.1. A Garantia das peças genuínas é válida somente se a peça for aplicada em PRODUTO(s) VCE e por um DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE, e desde que não funcione em conjunto com peças não genuínas.

8. As peças adquiridas nos DISTRIBUIDORES VCE e instaladas em oficina própria ou de terceiros, terão Garantia de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e material, a contar da data da nota fiscal de venda da peça, desde que o(s) PRODUTO(s) VCE com a peça instalada seja(m) encaminhado(s) para avaliação em um DISTRIBUIDOR VCE.

9. O proprietário está ciente que qualquer alteração na aplicação e/ou no local de uso pode ter consequências negativas no desempenho do(s) PRODUTO(s) (inclusive desgastes prematuros dos componentes). Para alterações de aplicação e/ou local de uso, o proprietário deverá consultar previamente um DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE, a fim de obter a devida autorização, sob pena de perder a Garantia VCE.

10. Para que seja possível avaliar o desempenho do(s) PRODUTO(s), o proprietário declara ter conhecimento que o mesmo está equipado com sistemas de software VCE que registram informações sobre o(s) PRODUTO(s) e suas condições de operação, tais como horímetro, consumo de combustível, pressões, temperaturas, entre outros.

10.1. O proprietário concorda e desde já autoriza a captação dessas informações, e ainda, que sejam transferidas e armazenadas no banco de dados da VCE, localizado no território nacional e na União Europeia (UE), para serem utilizadas pelas empresas do GRUPO VOLVO, DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VCE ou por empresas contratadas pela VCE, nos processos de diagnóstico de falhas, assistência técnica, desenvolvimento do PRODUTO e SERVIÇOS, melhoria contínua, incluindo, mas não se limitando aos processos de análise de Garantia para a sua concessão ou não.

11. O proprietário está ciente que qualquer alteração, adaptação, implementação e quaisquer outras modificações no(s) PRODUTO(s), inclusive em seu software após a Entrega dos mesmos pela VCE, e também a instalação de acessórios não genuínos, afetam significativamente o desempenho do(s) PRODUTO(s) e podem causar danos nos componentes, bem como oferecer riscos de segurança, portanto,



o proprietário deverá consultar previamente o DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE, sob pena de perda da Garantia VCE.

12. A GARANTIA NÃO COBRE:

12.1. Peças, componentes ou acessórios, tais como pneus, câmaras de ar e outros, que não são fornecidos/fabricados pela VCE. O proprietário está ciente que deverá reclamar a Garantia diretamente junto aos fabricantes destes componentes, incluindo assistência técnica e peças de reposição.

12.2. Custos de peças instaladas e/ou serviços executados fora da Rede de DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VCE.

12.3. Custos adicionais decorrentes de dificuldades de acesso aos componentes VCE genuínos avariados, inclusive àqueles provenientes de alterações, instalações, adaptações, implementações e/ou modificações executadas por terceiros no(s) PRODUTO(s) VCE.

12.4. Corrosão de componentes devido a falta de manutenção, má conservação, falta de limpeza, agentes externos e/ou problemas decorrentes de instalação não certificada.

12.5. Itens de desgaste natural, consumo e manutenção normal, como por exemplo: elementos filtrantes, correias, pastilhas e discos de freios, pneus, esteiras, dentes, sapatas, links, material rodante de escavadeira, lâminas, caçambas, pinos e buchas.

12.6. Regulagens que fazem parte da manutenção normal do(s) PRODUTO(s), como por exemplo: regulagens de válvulas, calibrações e outros.

12.7. Danos e avarias provenientes de peças e/ou componentes do PRODUTO(s) que tenham sido submetidos a qualquer tipo de alteração técnica sem a autorização prévia e por escrito da VCE.

12.8. Pagamento ou qualquer outra forma de compensação decorrentes de quaisquer defeitos e/ou danos ocasionados ao(s) PRODUTO(s), operador e a terceiros, tais como:

- lucros cessantes/perda de benefícios;
- danos indiretos;
- danos morais;
- deslocamentos;
- despesas de hotel;
- transporte de equipamento(s);



- içamento;
- combustível para testes;
- telefonemas.

12.9. Quaisquer despesas ou custos relacionados a eventuais paralisações do(s) PRODUTO(s) (exemplos: paradas programadas ou não, manutenções, reparos necessários ou outros eventos como execução de campanhas emitidas pela VCE).

13. A GARANTIA NÃO COBRE FALHAS E DANOS DECORRENTES DE:

13.1. Não cumprimento das instruções contidas no presente Termo de Garantia e no Manual do Operador que acompanham o(s) PRODUTO(s) no momento da Entrega Técnica.

13.2. Não realização de Manutenções Preventivas indicadas neste Termo de Garantia e no Manual do Operador, dentro dos intervalos preconizados.

13.3. Não realização das Manutenções Preventivas Obrigatórias em DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE.

13.4. Intervenções e reparos (incluindo ajuste e alteração de softwares) executadas fora dos DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VCE.

13.5. Utilização de peças e componentes não genuínos VCE, inclusive filtros em geral.

13.6. Utilização de líquido de arrefecimento, óleos, lubrificantes e combustível em desacordo com as especificações técnicas recomendadas pela VCE, conforme Manual do Operador que acompanha o(s) PRODUTO(s).

13.7. Modificação, alteração e/ou contaminação de combustível, líquido de arrefecimento e óleo utilizado, ou qualquer outro possível elemento de contaminação, em desacordo com a especificação técnica contida no Manual do Operador que acompanha o(s) PRODUTO(s), inclusive combustíveis, óleos e fluidos vencidos.

13.8. Utilização do (s) PRODUTO (s) em condições para a qual não foi(ram) projetado(s), tais como: esforço excessivo, excesso de carga/sobrecarga, competições.

13.9. Falha operacional, insistência operacional ou agravados por insistência operacional.



13.10. Alteração da aplicação do(s) PRODUTO(s), sem a devida autorização por escrito da VCE.

13.11. Instalação de superestruturas, adaptações, implementações e quaisquer outras modificações no(s) PRODUTO(s) após a realização da Entrega do(s) PRODUTO(s) devidamente verificada, inclusive instalação de rastreadores e imobilizadores, que não tenham sido projetadas/executadas/fornecidas pela VCE, bem como quaisquer danos ocasionados ao(s) PRODUTO(s), operador e/ou a terceiros decorrentes de tais alterações.

13.12. Acidentes, incêndios, eventos da natureza ou quaisquer outros fatores externos. Alguns exemplos: enchentes, raios, imersão total ou parcial do(s) PRODUTO(s) e seus componentes em água, descargas elétricas de qualquer natureza.

14. O(s) PRODUTO(s) não terá(ão) direito à Garantia caso fique constatado que não foram realizadas todas as manutenções preventivas obrigatórias previstas neste Termo e no Manual do Operador.

14.1. As manutenções preventivas que não estiverem registradas na VCE serão consideradas como não executadas até que seja apresentada pelo proprietário a Nota Fiscal emitida pelo DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE que tenha efetuado o atendimento.

15. Os instrumentos de informação, advertência e alarme sonoro têm por finalidade proteger os componentes do(s) PRODUTO(s), portanto a Garantia somente será concedida mediante a observação destes.

16. A presente Garantia será aplicada desde que a VCE tenha acesso a todas as informações eletrônicas armazenadas nos Módulos de Controle Eletrônicos do(s) PRODUTO(s).

17. A VCE se reserva no direito de, a qualquer momento e sem aviso prévio, modificar, aperfeiçoar ou descontinuar quaisquer modelos de seus PRODUTOs, sem que seja devida qualquer compensação para os proprietários VCE.

18. A VCE se reserva ainda no direito de, a qualquer momento, atualizar a literatura técnica que acompanha o(s) PRODUTO(s).

2 Entrega e Manutenções Preventivas durante o Período de Garantia

Entrega do(s) PRODUTO(s) VCE: deve ser executada pelo DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE antes do(s) PRODUTO (s) ser(em) colocados em funcionamento pela primeira vez. Nesta ocasião, deverá ser preenchido o check-list do(s) PRODUTO(s). A realização desta Entrega pelo DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE é imprescindível para a concessão da garantia VCE.





Manutenções Preventivas Obrigatórias: devem ser executadas de acordo com os intervalos de horas recomendados para cada tipo de PRODUTO VCE. A(s) primeira(s) manutenção(ões) preventiva(s) obrigatória(s) deverá(ão) ocorrer conforme a tabela especificada abaixo e todas as posteriores deverão ser realizadas nos DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VCE a cada 1.000 horas de aplicação (múltiplas de 1.000), de acordo com o que for recomendado no Manual do Operador, do qual o proprietário declara ter recebido e estar ciente de seu conteúdo.

Manutenções Preventivas Regulares: todas as demais manutenções indicadas no Manual do Operador que não coincidam com as primeiras e as múltiplas de 1.000 horas. Para fins de concessão de Garantia, não se exigirá a realização dessas manutenções em DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VCE. Todavia, o proprietário deverá comprovar que os itens preconizados por estas manutenções foram devidamente inspecionados e, se necessário, substituídos, sob pena de perder a Garantia VCE.

Trocas de Óleos, Filtros e Lubrificantes: devem ser utilizados componentes originais VCE, os quais deverão ser adquiridos nos DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VCE.

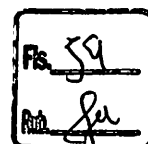
A realização da Entrega Técnica, de todas as manutenções obrigatórias e a utilização de componentes originais, conforme previsto neste Livrete, são obrigatórias para fins de concessão da Garantia do (s) PRODUTO (s).

O proprietário é responsável pela observância da quantidade de horas utilizadas na aplicação do(s) PRODUTO(s), devendo contatar os DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS VCE para a realização das Manutenções indicadas no presente Termo de Garantia e no Manual do Operador.

Ao adquirir PRODUTO (s) novo (s), o proprietário terá direito a mão de obra gratuita relativa a Entrega do(s) PRODUTO(s) por um DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE.

Na Entrega e Manutenções acima mencionadas, os custos referentes à troca de óleos, graxa, filtros, lubrificantes e similares deverão ser suportados pelo proprietário. Além disso, a Garantia VCE não cobre custos referentes a reboque, remoção, deslocamento, imobilização pelo tempo necessário à reparação e manutenções regulares. Eventuais ajustes decorrentes da instalação por terceiros deverão ser suportados e tratados diretamente pelo proprietário junto ao terceiro responsável pela instalação.

Quando da execução das Manutenções Preventivas Obrigatórias (primeiras e múltiplas de 1000 horas), o DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE efetuará o registro correspondente. No caso das trocas de Óleos, Filtros e Lubrificantes, será necessária a comprovação da aquisição dos componentes genuínos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida pelo DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE.





Produto	Modelo VCE	1ª Manutenção
WLO	L350H, L120H, L110F, L120F, L90F, L70F, L60F, L60H,	1000
	L180H, L150H	500
	L260H	100
	L220H, L250H	100/1000
EXC	EC350D, EC380D, EC480D, EC750D, EC950E, EW205D, EC140D, EC200D, EC210D, EC220D,	500
	EC250D, EC300D, EW205D, EC700D	50
CEX	ECR25D, EC27D, ECR35D, EC35D	250
	EC55D, EW60C	100/250/500
	ECR88	50
COA	DD15, DD38HF, DD29, CR30	no first service
	PT220, DD100, DD25B	100
COS	SD105, SD110B	100
PAT	P4820D, P5320B, P7820D, P6820D	100
PAW	P5870C	no first service
SSL	MC110D, MC60C, MC70C, MC35C, MC95C, MCT125C, MCT70C, MCT135D, MC105C, MC115D	10/150
RHA	R100E	100/1000/6000
ART	A25G, A25F, A30G, A35G, A40G, A35G FS, A25D, A30D, A35D, A40D, A45G	500/1000
	A60H	

A VCE não assume quaisquer responsabilidades ou obrigações além das definidas expressamente no presente Termo.

Nome e documento de identificação (RG) do representante do comprador:

Assinatura Autorizada do comprador:

Participantes da Entrega Técnica do produto:

DISTRIBUIDOR VOLVO:

Selo do distribuidor

Em caso de dúvidas, entre em contato com um DISTRIBUIDOR AUTORIZADO VCE e/ou Linha Direta
Volvo (41) 3317-7602.

Relatório de Entrega Técnica



IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome do comprador: PREF MUN DE NOVA LACERDA

CGC/CPF: 01.614.519/0001-22

Endereço: 16 DE JULHO, CENTRO

Nº: 815

Cidade: NOVA LACERDA Estado: MT

Brasil CEP: 78243000

Telefone: 65 9 9943-8972

Email: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

Pessoa de contato para pesquisa de satisfação do cliente: SR WILSON

Ramo de atividade do comprador: 711

Aplicação do produto: 15

Distribuidor: TECNOESTE MÁQ E EQUIP

Código: 135162

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VOLVO

Produto: CARREGADEIRA Modelo: L60F

Nº de série: 73865

Nº de horas:

Modelo, marca, capacidade do(s) implemento(s):

Data de fabricação (RM):

Início do período de garantia:

☒ Para CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA e CAMINHÃO ARTICULADO a presente garantia é válida pelo prazo de 1 (um) ano sem limite de horas de operação, contados a PARTIR DA DATA DA ENTREGA TÉCNICA (especificada no RELATÓRIO DE ENTREGA TÉCNICA constante do anverso deste TERMO DE GARANTIA) pelo DISTRIBUIDOR VOLVO ao COMPRADOR (usuário) do PRODUTO. Incluído neste período o prazo de garantia legal.

☐ Para MINI CARREGADEIRA, MINI ESCAVADEIRA, COMPACTA, ROLO COMPACTADOR, PAVIMENTADORA, VIBRO ACABADORA e FRESADORA DE ASFALTO a presente garantia é válida pelo prazo de 1 (um) ano ou 2.500 horas de operação, o que primeiro ocorrer, contados a PARTIR DA DATA DA ENTREGA TÉCNICA (especificada no RELATÓRIO DE ENTREGA TÉCNICA constante do anverso deste TERMO DE GARANTIA) pelo DISTRIBUIDOR VOLVO ao COMPRADOR (usuário) do PRODUTO. Incluído neste período o prazo de garantia legal.

☐ Para CAMINHÃO RÍGIDO A PRESENTE GARANTIA É VÁLIDA PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO OU 5.000 HORAS contados a PARTIR DA DATA DA ENTREGA TÉCNICA (especificada no RELATÓRIO DE ENTREGA TÉCNICA constante do anverso deste TERMO DE GARANTIA) pelo DISTRIBUIDOR VOLVO ao COMPRADOR (usuário) do PRODUTO. Incluído neste período o prazo de garantia legal.

O COMPRADOR (usuário), acima identificado e qualificado, por seu representante legal abaixo assinado e para todos os fins de direito:

- 1) DECLARA ter recebido o PRODUTO VOLVO, identificado neste instrumento, em perfeitas condições de uso e funcionamento, tendo examinado e constatado que referido produto encontra-se apto para operar.
- 2) DECLARA ter recebido os manuais de operação e de peças do PRODUTO VOLVO e os manuais de manutenção, bem como o termo de garantia do motor juntamente com a entrega do PRODUTO VOLVO.
- 3) Relativamente ao PRODUTO VOLVO, declara ter recebido e estar ciente de todas as instruções, conforme abaixo especificadas:
 - a) normas completas de operação do PRODUTO VOLVO e respectiva segurança;
 - b) correta aplicação de utilização do PRODUTO VOLVO;
 - c) enchimento correto dos pneus e hidroinflação;
 - d) limitações de capacidade do PRODUTO VOLVO e efeitos de sobrecarga.
- 4) Ainda relativamente ao PRODUTO VOLVO, declara ter recebido todas as instruções de manutenção, especialmente as pertinentes à segurança dos mecânicos quando na manutenção do PRODUTO VOLVO, responsabilizando-se pela correta execução da manutenção e em conformidade com os períodos indicados pelo fabricante quanto à:
 - a) troca de filtros;
 - b) uso correto de combustíveis e lubrificantes;
 - c) níveis e troca de óleo do motor, transmissão, eixos, sistema hidráulico e freio; e toda manutenção, ajustes e cuidados constantes dos manuais.
- 5) DECLARA que foi informado sobre a oferta de treinamentos de manutenção e operação do equipamento entregue.
- 6) DECLARA ter lido com toda atenção, a íntegra do TERMO DE GARANTIA constante no verso deste documento, tendo obtido todos os esclarecimentos necessários, dando-se por ciente de todos os termos e condições do TERMO DE GARANTIA, especialmente quanto às normas e condições pertinentes aos ÔNUS DO COMPRADOR, EXCLUSÕES DA GARANTIA, EXTINÇÃO DA GARANTIA e GENERALIDADES, pelo que, não tendo dúvidas ou restrições, aceita e, ao mesmo tempo, outorga expressa concordância ao inteiro teor do TERMO DE GARANTIA constante do verso deste, o qual neste ato assina.

LOCAL E DATA:

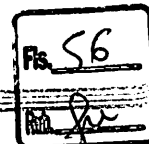
Nome do representante legal do comprador:

Documento de identidade (RG):

O DISTRIBUIDOR VOLVO certifica que a assinatura acima é do representante legal, devidamente habilitado do COMPRADOR (usuário) e que a mesma foi lançada neste documento em sua presença, pelo que se responsabiliza.

Nome do técnico homologado Volvo que realizou a entregamento de identidade (RG):

Carimbo do distribuidor



REVISÕES OBRIGATÓRIAS PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA

Para que a garantia do produto VOLVO se aplique, é mandatório manter o equipamento de acordo com o programa de serviços VOLVO e continuamente registrar todos os serviços referentes às inspeções e manutenção preventiva executados.

As inspeções obrigatórias conforme o termo de garantia, devem ser acompanhadas da leitura de MATRIS, devem ser executadas por um distribuidor autorizado VOLVO. Quando a respectiva inspeção de garantia tiver sido executada deverá ser registrada e assinada na guia Histórico de Serviços.

Modelo: 260F Série: 23985

Instrução de entrega – até 50 horas de operação De acordo com a instrução de entrega VOLVO

Instrução de entrega <u>28</u> horas de operação Data: <u>20/01/2000</u>	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: <u>João da Silva</u> Documento de identidade (RG): <u>2187.0001</u>
--	--

Primeira Inspeção de garantia – 100, 250 ou 500 horas de operação, conforme o respectivo PRODUTO VOLVO De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega ____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____ Documento de identidade (RG): _____
---	--

Revisão de garantia – 1000 horas de operação De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega ____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____ Documento de identidade (RG): _____
---	--

Revisão de garantia – 2000 horas de operação De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega ____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____ Documento de identidade (RG): _____
---	--

Revisão de garantia – 3000 horas de operação De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega ____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____
---	---

Revisão de garantia – 4000 horas de operação
De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega _____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____ Documento de identidade (RG): _____
--	--

Revisão de garantia – 5000 horas de operação
De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega _____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____ Documento de identidade (RG): _____
--	--

Revisão de garantia – 6000 horas de operação
De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega _____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____ Documento de identidade (RG): _____
--	--

Revisão de garantia – 7000 horas de operação
De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega _____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____ Documento de identidade (RG): _____
--	--

Revisão de garantia – 8000 horas de operação
De acordo com o programa de serviço VOLVO

Revisão de entrega _____ horas de operação Data: _____	Carimbo do distribuidor Nome do técnico: _____ Documento de identidade (RG): _____
--	--



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA Nº. 263/2022

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E
PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ZAIRES RIBEIRO ZORZAN, servidor efetivo no cargo de Assistente Contábil;

1.1. — Membros:

a) GEISA DOS SANTOS SALES, servidora efetiva no cargo de assistente de compras;

b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I — Nas Funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- t) Encaminhar recursos;





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

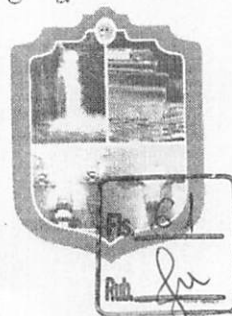
- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão, e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
- o) Atividades afins.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

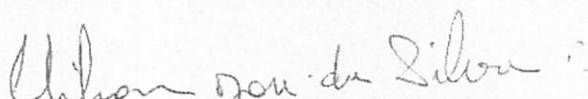
Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em
10 de novembro de 2022.


Uilson José da Silva
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PARECER JURÍDICO 018/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Inexigibilidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para máquina Pá Carregadeira VOLVO L60.

Assunto: **Parecer Jurídico 018/2023**, em Processo de Licitação. Inexigibilidade. Possibilidade Jurídica.

I - RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da comissão permanente de Licitação, acerca do processo de inexigibilidade nº 01/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA, CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DO FABRICANTE, PARA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60.**



63





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Salienta-se, ainda, que o referido procedimento é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, que trata do procedimento da Inexigibilidade.

Consta análise técnica a respeito da inexigibilidade de licitação contendo justificativa acerca do certame.

Há despacho do Prefeito acolhendo a justificativa de inexigibilidade de Licitação.

A Portaria nº 263/2022 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite regular.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Inicialmente, no que pertine à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; (Grifo Nosso

II - *omissis*;

III - *omissis*;

Entrementes, os casos de inexigibilidade de licitação derivam de sua inviabilidade de competição. Afasta-se o dever de licitar pela impossibilidade fática, lógica ou jurídica da concorrência. O professor Marçal Justen Filho, classifica o conceito de inviabilidade de competição, segundo suas causas, em dois grupos: **a) inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado e b) casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado** (2005, p.274).

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, podem existir inúmeros sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz o interesse público. O problema de inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a natureza da atividade a ser desenvolvida ou da peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada. Não é viável a competição porque características do objeto funcionam como causas impeditivas, conforme o objeto do presente processo de inexigibilidade, em que carece de revisão e reposição de peças.



EB





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

No presente caso, em seu Termo de Referência, a Secretaria de Obras de Nova Lacerda-MT informa a necessidade de aquisição de peças para realização revisão do veículo/máquina PÁ CARREGADEIRA VOLVO L60, conforme especificado no manual do fabricante.

Tendo em vista que os serviços dos veículos/máquina em garantia de fabrica deverão ser realizados na rede autorizada, sob o risco de perder a garantia da fábrica, a Lei 8.666/1993, em seu art. Art.24, XVII, afirma:

Lei 8.666/1993.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII: "para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".

Desse modo, a presente contratação direta, conforme dispositivo acima, seria por dispensa de licitação.

Nota-se também a falta da descrição da máquina Pá Carregadeira Volvo L60, com sua documentação de compra, bem como manual do fabricante, que comprove o período de garantia.

Assim, caso o gestor público decida pela contratação por inexigibilidade de licitação, necessário então que a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, comprove sua condição de ser fornecedora exclusiva das peças da Pá Carregadeira, marca Volvo L60, para a realização das revisões periódicas, por meio do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 66

66





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

8.666/93, bem como os documentos de identificação da máquina. Caso contrário, a dispensa de licitação cumpriria a devida legalidade.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange a Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93, é o parecer pela realização da contratação direta por dispensa de licitação conforme Art.24, XVII Lei 8.666/1993, desde que junte a esse processo: documentação de compra, bem como manual do fabricante, que comprove o período de garantia.

Por outro lado, essa procuradoria jurídica entende que a contratação por ilegitimidade de licitação, conforme art. 25, I, Lei nº 8.666/93, cumpre a legalidade desde seja comprovada que a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, é fornecedora exclusiva na região da marca VOLVO.

Ressalvando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre empresa de fornecimento exclusivo, estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 24 de janeiro de 2023


Éder Pereira Barreto
Subprocurador jurídico



RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 01/02/2023 À 01/02/2024

CONTRATADA: ANDERSON DA SILVA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 2.800,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.0006.2044 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Obras e Engenharia.

DATA: 01/02/2023

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 01/2023 CHAMADA PÚBLICA

Aviso de Licitação**Dispensa 01/2023****Chamada Pública**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Dispensa n.º 01/2023** do Tipo Chamada Pública, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos da rede pública municipal**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Os interessados deverão procurar a **EMPAER**, entre os dias **02 de fevereiro a 24 fevereiro de 2023**, para estarem realizando o preenchimento do Projeto de Venda e a entrega dos mesmos na Prefeitura Municipal das **07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs**.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para

abertura no dia **27/02/2023**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT. no horário das das **07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs**, ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br do fone/fax (66) 3574-1404 ou e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 01 de fevereiro de 2023.

Yana Marla Marcon

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Poder Público Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para realização de revisão obrigatória, conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina Pá carregadeira VOLVO L60.

Empresa: TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor total contratado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 25, *Inciso I*.

Nova Lacerda-MT, 01 de fevereiro de 2023.

Uilson Jose da Silva

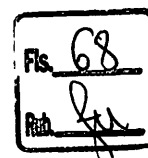
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002-2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

1. Carteira de Identidade – RG;
2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;
3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2022;
4. Cartão que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;
5. Carteira de Trabalho; falta a frente
6. Título Eleitoral;
7. Comprovante de Residência atualizado;
8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);
9. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);
10. Prova de estar em dia com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
11. Declaração de não acúmulo de cargos;
12. Declaração de Bens;
13. Uma foto 3x4;



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2023 - IL

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 11/2023
Data do Processo: 20/01/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

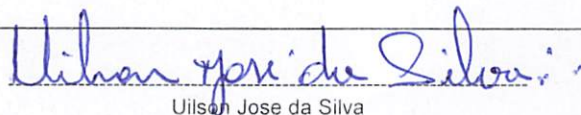
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 11/2023
b) Licitação Nr.: 1/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 02/02/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças e a prestação de serviço para a realização de revisão obrigatória conforme especificado no manual do fabricante, para a máquina pesada Pá carregadeira VOLVO L60.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007446 - TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	0,0000	50.000,00
	2		50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (281), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (286)


Uilson Jose da Silva

